



SANCIONADO
Em 14/11/06

Lei nº 016/06

Matrinchã – Go, 14 de novembro de 2006.

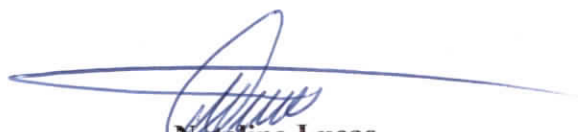
“Autoriza a doação de lotes urbanos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. João Batista Freire de Godoy o imóvel urbano consistente do lote 09 Qd. 14 com área total de 303,60 m² de propriedade deste município, localizado a Av. Joaquim Felix Godinho no Distrito de Lua Nova.

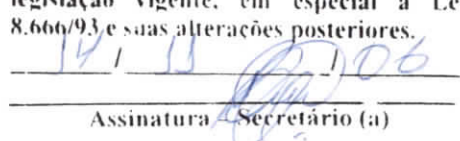
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Assinatura - Secretário (a)